

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 432, de 28 de agosto de 2020.**

Programa de Garantia de Controle de Qualidade – QA/QC – Relatórios de consistência mensal dos dados físicos e químicos (novembro e dezembro de 2019 e janeiro de 2020), e relatório de consistência trimestral dos dados biológicos, ecotoxicológicos e MPS (agosto, setembro e outubro/2019).

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Cláusula 177 do TTAC, nas Deliberações CIF nº 53 e 77 e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. A Fundação Renova deverá proceder às correções exaradas na Nota Técnica nº 68 GTA-PMQQS com relação aos problemas no procedimento de coleta e análise;
2. As correções deverão ser contempladas nos próximos relatórios, observando a garantia de qualidade e controle dos dados gerados no âmbito do PMQQS;
3. Os dados qualitativos de água e sedimentos apresentados ao CIF até a presente data devem ser imediatamente publicizados pela Fundação Renova.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 31/08/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8276701** e o código CRC **81ACA448**.



Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 8276701